



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

LEI Nº 4.339, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.208, de 21 de dezembro de 2015, destinado a atender insuficiências de dotação orçamentária.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.661/2016, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.208, de 21 de dezembro de 2015, na quantia de R\$ 2.338.000,00 (dois milhões, trezentos e trinta e oito mil reais), destinado a suprir as seguintes dotações orçamentárias, como segue:

020100

SECRETARIA DE GOVERNO

04.122.0045.2001.0000 – Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências
(021) – 3.1.90.16.00 – 01.110.000 – Outras Despesas Variáveis P.CivilR\$ 10.000,00

020400

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

04.122.0056.2006.0000 – Manutenção da Secretaria
(049) – 3.1.90.16.00 – 01.110.000 – Outras Despesas Variáveis P.Civil.....R\$ 18.000,00

020500

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0056.2008.0000 – Manutenção da Secretaria
(060) – 3.3.90.30.00 – 01.110.000 – Material de Consumo.....R\$ 30.000,00
(064) – 3.3.90.39.00 – 01.110.000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 100.000,00
(065) – 3.3.90.47.00 – 01.110.000 - Obrigações Trib. e Contributiva.....R\$ 180.000,00
04.122.0056.2504.0000 – Recuso da CIP
(516) – 3.3.90.39.00 – 01.110.000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 75.000,00

020600

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

15.451.0181.2017.0000 – Manutenção de Logradouros Públicos
(071) – 3.3.90.30.00 – 01.110.000 – Material de Consumo.....R\$ 50.000,00
(074) – 3.3.90.39.00 – 01.110.000 – Outros Serviços Terceiros- PJ.....R\$ 30.000,00
15.452.0181.2504.0000 – Recurso da CIP
(518) – 3.3.90.39.00 – 01.110.000 – Outros Serviços Terceiros – PJ.....R\$ 75.000,00

020801

SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0002.2024.0000 – Manutenção Ensino Fundamental
(113) – 3.1.90.11.00 – 01.220.000 – Venc. e Vantagens Fixas-P.Civil.....R\$ 500.000,00

020802

SETOR DE FUNDEB – 60%

12.365.0002.2222.0000 – Fundeb – Fundamental 60%
(134) – 3.1.90.11.00 – 02.261.000 – Venc. e Vantagens Fixas-P.Civil.....R\$ 600.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

020803

SETOR EDUCAÇÃO INFANTIL

12.365.0002.2029.0000 – Manutenção da Educação Infantil

(138) – 3.1.90.11.00 – 01.210.000 – Venc. e Vantagens Fixas-P.Civil.....R\$ 500.000,00

(140) – 3.1.90.16.00 – 01.210.000 – Outras Despesas Variáveis – P. Civil.....R\$ 80.000,00

022000

SECRET. SEG. PÚBLICA, TRÂNSITO E TECNOLOGIA

04.122.0082.2021.0000 – Manutenção da Atividade Corpo Bombeiro

(297) – 3.1.90.11.00 – 01.110.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas P.Civil.....R\$ 60.000,00

022300

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO

24.131.0048.2491.0000 – Publicidade e Propaganda

(348) – 3.3.90.39.00 – 01.110.000 – Outros Serviços Terceiros – PJ.....R\$ 30.000,00

Art. 2º. O presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

020300

SECRETARIA DE FINANÇAS

28.843.0000.2005.0000 – Amortização da Dívida Interna

(046) – 4.6.902.71.00 – 01.110.000 – Principal da Div.Contratual Resgatada....R\$ 50.000,00

020400

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

04.122.0056.2006.0000- Manutenção da Secretaria

(047) – 3.1.90.11.00 – 01.110.000 – Venc. e Vantagens Fixas-P.Civil.....R\$ 120.000,00

020600

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

15.452.0181.2019.0000 – Manutenção dos Serviços da Limpeza Pública

(084) – 3.1.90.11.00 – 01.110.000 – Venc. e Vantagens Fixas-P.Civil.....R\$ 80.000,00

020802

SETOR DE FUNDEB – 60%

12.361.0002.2222.0000 – Fundeb – Fundamental 60%

(130) – 3.1.90.11.00 – 02.261.000 – Venc. e Vantagens Fixas-P.Civil.....R\$ 500.000,00

(131) – 3.1.90.13.00 – 02.261.000 – Obrigações Patronais.....R\$ 300.000,00

021000

SECRETARIA DA CULTURA

13.392.0170.1017.0000 – Construção do Teatro

(228) – 4.4.90.51.00 – 01.110.000 – Obras e InstalaçõesR\$ 130.000,00

(462) – 4.4.90.51.00 – 01.100.039 – Obras e InstalaçõesR\$ 100.000,00

(479) – 4.4.90.52.00 – 01.100.039 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 100.000,00

13.392.0170.2055.0000 – Manutenção da Secretaria de Cultura

(229) – 3.1.90.11.00 – 01.110.000 – Venc. e Vantagens Fixas-P.Civil.....R\$ 134.000,00

(235) – 3.3.90.39.00 – 01.110.000 – Outros Serviços Terceiros – PJ.....R\$ 120.000,00

020900

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

08.122.0108.2034.0000 – Manutenção da Secretaria

(170) – 3.1.90.11.00 – 01.510.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas P.Civil ..R\$ 150.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

020902 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0108.2170.0000 – Auxílio e Subvenções Sociais
(227) – 3.3.50.43.00 – 01.510.000 – Subvenções Sociais.....R\$ 200.000,00

021300 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20.605.0210.2066.0000 – Manutenção da Secretaria
(276) – 4.4.90.52.00 – 01.110.000 – Equip. e Material Permanente.....R\$ 40.000,00

900000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.999.2999.09990000 – Reserva de Contingência
(460) – 9.9.99.99.00 – 01.110.000 – Reserva de contingência.....R\$ 100.000,00

Art. 3º. O presente crédito também será coberto com recurso proveniente da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente da Câmara Municipal, no valor de R\$ 214.000,00 (duzentos e catorze mil reais):

010100 CORPO LEGISLATIVO
01.031.0009.2073.0000 – Encargos Especiais
(005) – 3.1.90.13.00 – 01.110.000 – Obrigações Patronais.....R\$ 124.000,00
01.031.0009.2074.0000 – Viagens e Estadias
(006) – 3.3.90.33.00-01.110.000 – Passagens e Desp com Locomoção.....R\$ 10.000,00
01.031.0009.2076.0000 – Capacitação de Agentes
(008) – 3.3.90.39.00 – 01.110.000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 5.000,00
01.031.0009.2078.0000 – Serviços de Consultoria
(010) – 3.3.90.35.00 – 01.110.000 – Serviços de Consultoria.....R\$ 11.000,00
01.031.0009.2081.0000 – Manutenção do Prédio da Câmara
01.031.0009.2081.0000 – Manutenção e Instalação do Prédio da Câmara
(012) – 3.3.90.30.00 – 01.110.000 – Material de Consumo.....R\$ 6.000,00
(013) – 3.3.90.36.00 – 01.110.000 – Outros Serviços de Terceiros – PF.....R\$ 6.000,00
(014) – 3.3.90.39.00 – 01.110.000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 6.000,00
01.031.0009.2083.0000 – Concurso Público
(015) – 3.3.90.39.00 – 01.110.000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 10.000,00
01.031.0009.2090.0000 – Aquisição de Material Permanente
(016) – 4.4.90.52.00 – 01.110.000 – Equipamentos e Mat. Permanente.....R\$ 36.000,00

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da
P. M., em 23 de novembro de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração